PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 326/2026 de 29/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Ato Publicado no orgão oficial do municipio
Exemplar nº 3650. Pag. nº 158, 159
no dia 04 de 11 de 2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.891,01 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
654 - 3.3.90.32.00.00	3498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.891,01
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
241 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
256 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
257 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
300 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
469 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**149.891,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

Exercício: 2026

498 - 3.3.72.30.00.00	3498	MATERIAL DE CONSUMO	9.891,01
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
227 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
513 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00
09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
514 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00
		Total Redução:	**149.891,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal